



PORTARIA Nº 477/2024

Ementa: Dispõe sobre Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e, dá outras providências,

Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão legal no Estatuto dos Servidores do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, contido pontualmente no art. Nº 143 da Lei Municipal nº 1.371/98, da garantia de tal benefício a Concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, bem como, o contido em Atestado Médico e parecer jurídico anexa a sua ficha funcional.

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal - Luzia Matheus Gonçalves - Auxiliar de Enfermagem cargo de provimento efetivo - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024 - 30 (trinta), de acordo com Laudos Médicos anexo.

Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrária.

Cumpra-se - publique-se - registre-se e archive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 25 de novembro de 2024

Henrique Domingues
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4e44d4-25112024102354**